

Ata da 2.^a (segunda) Sessão Extraordinária da 1.^a Sessão Legislativa da 12.^a (dozeima segunda) Legislatura da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de ano dois mil e cinco, às 08,45 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, compareceram os Senhores Vereadores Francisco das Chagas Maia, Moreira, Francisco Hilário de Oliveira, João Antônio Vianna, José Rosendo Freire, Juvenal Bezerra da Costa, Naurides Godêlha de Almeida, Paulo Maciel de Oliveira, e Sônia Maria Noronha Chaves. Na Presidência a Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves, secretariada pelo 1.^o Secretário da Mesa Diretora, Vereador Naurides Godêlha de Almeida. Os trabalhos foram abertos com número legal e na forma regimental. Em cumprimento aos arts. 173 e 161 e seus parágrafos, do Regimento Interno, o 1.^o Secretário procedeu a leitura da Ata da 1.^a Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2005, que foi aprovada sem retificação. Em seguida, com fundamento ainda na mesma legislação já citada, o 1.^o Secretário efetuou a leitura do expediente e das proposições que materializaram a convocação da presente sessão, constando de:

- a) Ofício N.^o 012/2005, GAB, que efetua a convocação;
- b) Projeto de Lei N.^o 006/2005, do Poder Executivo Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar toda a dívida junto a TELEMAR, para fins que indica;
- c) Projeto de Lei N.^o 007/2005, do Poder Executivo Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar toda a dívida junto a CAGECE

para fins que indica; d) Projeto de Lei Nº 008/2005, do Poder Executivo Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar toda a dívida junto aos CORREIOS, para fins que indica; e) Projeto de Lei Nº 009/2005, do Poder Executivo Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar toda a dívida junto à empresa BRISANET (fornecedora de site), para fins que indica; f) Projeto de Lei Nº 010/2005, do Poder Executivo Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar dívida junto ao SEGURO SAFRA (representado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário), para fins que indica; g) Projeto de Lei Nº 011/2005, do Poder Executivo Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar dívida junto a operadora de telefonia móvel CLARO, para fins que indica; h) Projeto de Lei Nº 012/2005, do Poder Executivo Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar dívida junto a operadora de telefonia fixa EMBRATEL, para fins que indica; i) Projeto de Lei Nº 013/2005, do Poder Executivo Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar dívida junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará, para fins que indica; j) Projeto de Lei Nº 014/2005, do Poder Executivo Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar dívida junto ao ex-Vice Prefeito Municipal, Odílio Noronha, para fins que indica. Dando continuidade aos trabalhos, a Senhora Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que, por ainda não terem sido constituídas as comissões permanentes e por necessidade de serem emitidos pareceres sobre as proposições, convidou os Senhores Vereadores para procederem a escolha de 03 (três)

Vereadores para a composição de uma Comissão Especial que terá a responsabilidade de apresentar parecer técnico sobre as matérias objeto desta convocação. Abertas as discussões foram indicados os Senhores Vereadores Juvenal Bezerra da Costa, Francisco Hilário de Oliveira e Paulo Maciel de Oliveira para comporem a referida comissão. Na forma regimental, os trabalhos foram suspensos por 30 (trinta) minutos para a elaboração dos pareceres. Retornando aos trabalhos e de acordo com o que determina o art. 173, do Regimento Interno da Câmara, a Senhora Presidente deu início a Ordem de Dia, solicitando do Secretário a leitura do Edital de Publicidade, que constou das matérias objeto da presente convocação e os competentes pareceres emitidos pela Comissão Especial. Abertas as discussões, usaram a palavra os Vereadores José Rosendo Freire e Paulo Maciel de Oliveira. Reinando silêncio, a Senhora Presidente colocou em única votação, as seguintes proposições: a) Projeto de Lei N° 006/2005, do Poder Executivo Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar toda a dívida junto a TELEMAR, para fins que indica; b) Projeto de Lei N° 007/2005 do Poder Executivo Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar toda a dívida junto a CAGECE, para fins que indica; c) Projeto de Lei N° 008/2005, do Poder Executivo Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar toda a dívida junto aos CORREIOS, para fins que indica; d) Projeto de Lei N° 009/2005, do Poder Executivo Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar toda a dívida junto à empresa BRISANET (fornecedora de site), para fins que indica; e) Projeto de Lei N° 010/2005, do Poder Executivo Municipal que autoriza

o Prefeito Municipal a parcelar dívida junto ao SEGUROSA-FRA (representado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário), para fins que indica; 7) Projeto de Lei N° 011/2005, do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar dívida junto a operadora de telefonia móvel CLARO, para fins que indica; 8) Projeto de Lei N° 012/2005, do Poder Executivo Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar dívida junto a operadora de telefonia fixa EMBRATEL, para fins que indica; 9) Projeto de Lei N° 013/2005, do Poder Executivo Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar dívida junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ceará, para fins que indica; 10) Projeto de Lei N° 014/2005, do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a parcelar dívida junto ao ex-Vice Prefeito Municipal, Odílio Noronha, para fins que indica; sendo todos os projetos acima relacionados, aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar a Sessão foi encerrada. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida, posta em discussão, foi assinada pela Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes.

São Paulo Noronha Elton

Felício

Paulo

Frederico R. Costa

pl. Rosângela Frey:

Francisco dos Santos Moura

Paulo Maciel

João Antônio Vianna

Raimundo Manoel de Lima